

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0016-2012

Início da Tramitação 27/04/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 27 de abril de 2012.

Ofício nº 159.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0341-2012

Projeto de Lei do Executivo 0016-2012

27/04/2012 15:08:43

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

Venho à presença de Vossa Excelência e demais Edis desse respeitável legislativo, para apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 016/2012, que em sua ementa **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação e votação, aguardando que o faça em Sessão Ordinária deste período legislativo.

É de se observar, que o presente projeto de lei vem subdividido em 9 (NOVE) capítulos, onde traz as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2013, e ainda proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal 4.320, na Lei Complementar n.º 101, na Portaria interministerial n.º 163, e também nas normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

Além disso, o presente projeto prevê o contingenciamento das despesas e limitação de empenhos, mecanismos essenciais a fim de proporcionar ao erário maior qualidade no equilíbrio entre receita e despesa.

Há ainda previsão quanto às subvenções que serão concedidas ao longo do exercício de 2013, a diversas entidades de nossa comunidade, que certamente vem prestando relevantes serviços aos nossos munícipes, em diversas áreas, tais como saúde e assistência social, dentre outras.

Enfim, trata-se a presente Lei de peça orçamentária fundamental para o equilíbrio das finanças municipais, que certamente pautará as ações governamentais ao longo do exercício de 2013, sem perder de vista, é evidente, o progresso de nosso município, e o bem-estar de nossa população.

Ante ao que foi exposto, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de integral Justiça.

Respeitosamente,

A Sua Excelência, o Senhor
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
Presidente da Câmara Municipal
Fernão - SP

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 016/2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/00 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que regulamentam as finanças públicas municipais e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição a Estrutura Administrativa-Organograma, de que trata a Lei Municipal nº 297/2005 de 04 de julho de 2005.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterá reserva de contingência.

§ 1º - A proposta orçamentária incluirá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da Administração Direta;

§ 2º - A proposta orçamentária conterá o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



§ 3º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, e com limites estabelecidos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na ação governamental;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte;

- I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura.
- III – A cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, garantindo a publicidade dos atos.
- IV – Quadrimestralmente será feita audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública, e apresentados ao conselho de Saúde e trimestralmente será encaminhado ao Conselho do Fundeb.
- V – O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 7º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 8º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e os princípios de unidade, universalidade e anualidade, não poderão o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 10 – Fica fazendo parte integrante das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 os demonstrativos de metas, planejamento e riscos fiscais e estrutura de órgãos e unidades orçamentárias e executoras, de que trata as portarias nº. 42/99, 163/2001 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional que seguem:

Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;

Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;

Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:

- a) demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- c) demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- d) demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- e) demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- f) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo Único: para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio de cada projeto à Câmara de Vereadores, no prazo fixado no “caput”, ficando garantido a participação popular.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11 - O orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações Diretas, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portarias interministeriais 163, 325 e 519/2001 e 219/2004 e suas posteriores alterações.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de dotação orçamentária, expressa autorização Legislativa, e às disposições emitidas no Art. 169 da Constituição Federal, e no Art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6,00% (seis por cento) a Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único: a lei que criar cargos, empregos ou funções ou ainda conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, bem como a admissão ou contratação de pessoal, deverá obrigatoriamente apresentar anexo de impacto orçamentário e financeiro, conforme art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 13 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades a ser apresentadas juntamente com o Plano Plurianual para o exercício de 2013, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo, sempre através de novas autorizações legislativas.

Art. 14 - Poderá ser criado no exercício de 2013, cargos para suprir as necessidades de demanda dos serviços municipais, reestruturar e alterar os cargos já existentes, bem como realização de concurso público ou processo seletivo para preenchimento de cargos ou funções públicas.

Parágrafo Único: A lei que criar os cargos deverá demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 15 - Se a despesa total com pessoal, do Poder referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, ultrapassar os limites estabelecidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, da Lei acima citada, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 16 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e novas regras da Emenda Constitucional nº 53, que trata do ensino básico.

Parágrafo único: o município deverá aplicar ainda 60 % dos recursos recebidos do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico na remuneração do magistério.

Art. 17 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária;
- III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 - Integração á Lei Orçamentária Anual:

- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes, e respectivas legislação;
IV – Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração;

V – Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica;

VI – Demonstrativo das despesas por programa de governo;

VII – Demonstrativo das despesas por função, sub-função;

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do numero de contribuintes;

IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 1º - As taxas de policia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira e equilibrar as respectivas despesas.

§ 2º - Os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados parceladamente, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

Art. 20 – O Poder Executivo poderá enviar ao legislativo projeto de lei concedendo desconto parcial, progressivo ou total e isenção total do pagamento de receita tributária acessória (multa e juros) de débitos inscritos em Dívida Ativa Tributária, em caráter geral, através de programa de Refinanciamento da Dívida, bem como de concessão de moratória, abrindo novos prazos para parcelamento.

Parágrafo Único: a lei que conceder a isenção deverá estar acompanhada de demonstrativo de renúncia de receita, nos termos da lei complementar nº 101/00.

CAPÍTULO V DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES

Art. 21 - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na lei orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º. O Poder Executivo deverá exigir as prestações de contas das entidades beneficiadas nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado, em especial a instrução nº 02/2008, que deverão ser encaminhadas até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão, ainda de:

I - normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. A entidade beneficiada deverá, obrigatoriamente, prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses no caso de desobediência.

§ 5º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo municipal.

§ 6º - para a efetivação do repasse, O Poder Público deverá exigir das entidades beneficiadas o seguinte:

- a) certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- b) o beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;
- d) declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- e) não possuir como dirigentes, agentes políticos do governo concedente.

Art. 22 - No exercício de 2013 poderão ser destinados recursos de auxílios e subvenções as seguintes entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Saúde, Desenvolvimento da Agricultura e Educação, desde que apresentem plano de trabalho aprovado:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR ANO
Associação Cultural e Recreativa de Fernão Endereço Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, s/n – Fernão/S.P. CNPJ 48.360.150/0001-32	Manutenção da Entidade e o Programa Espaço Amigo.	R\$ 182.000,00
Irmandade Beneficente São Jose: Endereço Rua Décio Silveira, n 321 – Gália-SP CNPJ 02.411.710/0001-30	Manutenção do Hospital São Vicente e Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 440.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER Endereço: Avenida Fepasa, s/n- Fernão/S.P. CNPJ 04.240.535/0001-90	Fomento a Agricultura e Pecuária do Município	R\$ 84.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA-APAE: Endereço: Rua Tapajós , n.º 213- Garça/SP CNPJ: 48.211.841/0001-74	Atendimento individualizado as crianças excepcionais do município	R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA: Praça Custódio de Araujo Ribeiro, 755 – Gália/SP CNPJ: 44.518.389/0001-37	Serviço de Acolhimento em Medida Protetiva de Abrigo	R\$ 46.000,00
TOTAL		R\$ 782.000,00

CAPITULO VI DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 23 - Os projetos de lei relativos à abertura de créditos suplementares e adicionais serão apresentados na forma do detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



§ 1º. Dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão com a sanção e publicação da respectiva lei e edição de Decreto.

§ 3º. Nos casos de projetos de lei de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação legal.

Art. 24 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) do orçamento das despesas total fixada, nos termos da legislação vigente;

II – realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

III – realizar a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, quando no caso positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se a tendência do exercício, na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

IV – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2013, para dar atendimento às novas normas da Secretaria do Tesouro Nacional, os elementos das despesas poderão ser desmembrados em sub-elementos, para desembolso e vinculação através de fontes de recursos, podendo também ser alterados para adequação à nova fonte de recursos.

Art. 25 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



§ 1º. Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações.

CAPÍTULO VII DA RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Art. 26 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, identificada pelo código 999999999, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida que for prevista para o exercício de 2.013.

Parágrafo Único: o valor reservado para contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos na Lei Orçamentária, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio, no último quadrimestre do exercício.

CAPÍTULO VIII DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 27 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para manutenção na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” de “atividades”, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2013, excluídas:

- I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

Parágrafo Único: o executivo deverá contingenciar parte das dotações, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas para a execução da despesa, ficando estabelecido como critério único a limitação ou suspensão do empenhamento das despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, toda vez que a despesa total empenhada e liquidada atingir 99,50 % (noventa e nove e meio por cento) do total da receita corrente líquida arrecadada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

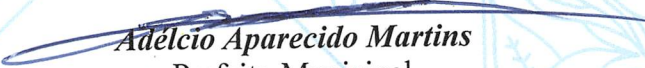


CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Se o Poder Executivo não receber o autógrafo de lei orçamentária até 31 de dezembro de 2012, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originariamente encaminhada a Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês, até a data de recebimento do autógrafo.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de abril de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

27/04/2012
08:14:49
Pág : 0001 / 00014

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0001/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 01.01
OBJETIVO : MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, ATRAVÉS DE AÇÕES DE SUPORTE DO CORPO LEGISLATIVO

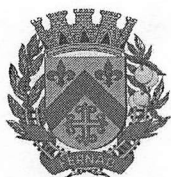
JUSTIFICATIVA : DOTAR DE UMA ESTRUTURA O PODER LEGISLATIVO

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
1 - POPULAÇÃO EM GERAL	PESSOAS	1.700,00	8.500,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO : 504.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0002 / 00014

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR-FINANÇAS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.52
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DANDO SUPORTE AOS
DEMAIS DEPARTAMENTOS

JUSTIFICATIVA : DAR SUPORTE AOS DEMAIS DEPARTAMENTOS

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
3 - DIAS DE ATENDIMENTO	DIAS	200,00	1.000,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO : 1.024.960,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0003 / 00014

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0003/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.51
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, ASSESSORIA JURÍDICA E DEPARTAMENTOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES MEIOS

JUSTIFICATIVA : DAR SUPORTE AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
2 - DIAS DE ATENDIMENTO	DIAS	200,00	1.000,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO : 275.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

27/04/2012
08:14:49
Pág : 0004 / 00014

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0004/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.51
OBJETIVO : GARANTIR ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA : REALIZAR AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DOS CIDADÃOS

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
4 - PESSOAS CARENTES	PESSOAS	50,00	250,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO :63.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0005 / 00014

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : URBANISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0005/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.53
OBJETIVO : MANTER AS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS E O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VISANDO A MELHORIA URBANA

JUSTIFICATIVA : GARANTIR AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
5 - POPULAÇÃO URBANA	PESSOAS	1.000,00	5.000,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO : 985.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0006 / 00014

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : ESTRADAS VICINAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0006/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.53
OBJETIVO : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS DE TERRA, E AINDA DAS PAVIMENTADAS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE TRAFECABILIDADE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA ZONA RURAL E O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

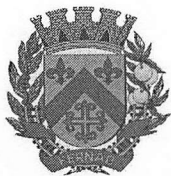
JUSTIFICATIVA : GARANTIR CONDIÇÕES DE TRAFEGO NAS ESTRADAS VICINAIS

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
6 - POPULAÇÃO RURAL	PESSOAS	800,00	4.000,00	INICIAL
7 - POPULAÇÃO EM GERAL	PESSOAS	1.800,00	9.000,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO : 421.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0007 / 00014

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.54
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DE DIVERSAS AÇÕES PARA /
MELHORIA DA EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA : DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS EXISTENTES DE DESENVOLVIMENTO C
ENSINO BÁSICO

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
8 - ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	200,00	1.040,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO : 1.733.150,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0008 / 00014

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0008/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.54
OBJETIVO : APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR - FUTEBOL, VOLEI, BASQUETE DENTRE OUTRAS

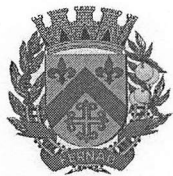
JUSTIFICATIVA : DAR CONTINUIDADE AS ATUAIS ATIVIDADES EXISTENTES DE ESPORTES E CR NOVAS FORMAS DE RECREAÇÃO

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
9 - ATLETAS AMADORES	ATLETAS	50,00	250,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO :43.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0009 / 00014

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0009/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.54
OBJETIVO : APOIO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO NA FASE DO ENSINO SUPERIOR,
REALIZANDO DENTRE OUTRAS AÇÕES DO TRANSPORTE

JUSTIFICATIVA : TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
10 - ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	45,00	265,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO : 29.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0010 / 00014

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0010/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.56
OBJETIVO : GARANTIR A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NC ATENDIMENTO DE PLANTÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CARENTES, ATRAVÉS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, RENDA E PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, BEM COMO AJUDA EM EXAMES, CONSULTAS, TRANSPORTE
JUSTIFICATIVA : DAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES ASSISTENCIAIS

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
11 - PESSOAS CARENTES	PESSOAS	40,00	240,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO : 344.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0011 / 0014

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : SAÚDE BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0011/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.55
OBJETIVO : GARANTIR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, À TODA A POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA : DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
12 - POPULAÇÃO EM GERAL	PESSOAS	1.800,00	9.000,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO : 1.549.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0012 / 0014

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : APOIO AOS AGRICULTORES
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0012/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE AGRICULT, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.57
OBJETIVO : DESENVOLVER AS ATIVIDADES JUNTO AOS PRODUTORES RURAIS E DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO

JUSTIFICATIVA : GARANTIR CONDIÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
13 - PROPRIEDADES RURAIS	PROPRIEDADE	200,00	1.000,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO : 456.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

27/04/2012
08:14:49
Pág : 0013 / 0014

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0013/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : DEPARTAMENTO DE AGRICULT, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 02.57
OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE DE EROÇÃO DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA : GARANTIR CONDIÇÕES DE APOIO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
14 - AREAS DE RISCO	AREAS	30,00	150,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO : 20.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

27/04/2012

08:14:49

Pág : 0014 / 0014

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA : ADMINISTRACAO DO FUMAP
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : 03.37
OBJETIVO : GARANTIR, ATRAVÉS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS, BEM COMO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA : GARANTIR O PERFEITO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

METAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	SITUAÇÃO
15 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	200,00	1.070,00	INICIAL

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO : 877.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0001 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE : 01.01
FUNÇÃO : LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 1
SUBFUNÇÃO : AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 31
PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0001/2010
ATIVIDADE : MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.0001

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	1.700,00	504.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0002 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.52
FUNÇÃO : ADMINISTRACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 4
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRACAO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR-FINANÇAS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002/2010
ATIVIDADE : ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GOVERNO
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.0004

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
DIAS	2.000,00	1.024.960,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0003 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.51
FUNÇÃO : ADMINISTRACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 4
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRACAO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0003/2010
ATIVIDADE : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.0002

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
DIAS	200,00	275.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0004 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.51
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 8
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244
PROGRAMA : APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0004/2010
ATIVIDADE: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0003

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	50,00	63.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0005 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.53
FUNÇÃO : URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15
SUBFUNÇÃO : SERVICOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452
PROGRAMA : URBANISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0005/2010
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0005

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	1.000,00	985.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

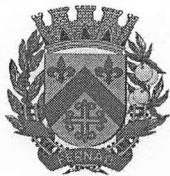
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0006 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.53
FUNÇÃO : TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 26
SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 782
PROGRAMA : ESTRADAS VICINAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0006/2010
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0006

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	1.800,00	128.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

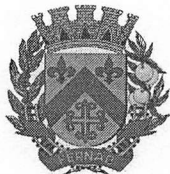
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0007 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.53
FUNÇÃO : TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 26
SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIARIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 782
PROGRAMA : ESTRADAS VICINAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0006/2010
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0007

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	800,00	293.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0008 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 8
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 243
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0017

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0009 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 8
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 243
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE: ASSISTENCIA AO EDUCANDO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0025

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	26.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0010 / 00033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 8
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 243
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE : ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.0027

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	168.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0011 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0010

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	42.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0012 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0011

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	413.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0013 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE: TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0012

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	258.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012

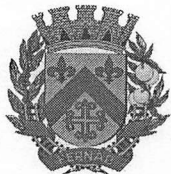
08:15:16

Pág : 0014 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE : FUNDEB - MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.0013

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	224.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0015 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE: FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0014

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	143.040,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0016 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE CRECHE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0008

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	258.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0017 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0009

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	71.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0018 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE : FUNDEB - MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.0015

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	74.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0019 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365
PROGRAMA : APOIO A EDEUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007/2010
ATIVIDADE: FUNDEB - APOIO - ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0016

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	220,00	54.210,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012
08:15:16
Pág : 0020 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 27
SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITARIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812
PROGRAMA : APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0008/2010
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0018

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ATLETAS	50,00	43.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0021 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.54
FUNÇÃO : EDUCACAO
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12
SUBFUNÇÃO : ENSINO SUPERIOR
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 364
PROGRAMA : APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0009/2010
ATIVIDADE : TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.0019

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
ALUNOS	60,00	29.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0022 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.56
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 8
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 243
PROGRAMA : ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0010/2010
ATIVIDADE: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0021

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	55,00	39.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0023 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.56
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 8
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244
PROGRAMA : ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0010/2010
ATIVIDADE: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0020

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	55,00	294.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0024 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.56
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 8
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244
PROGRAMA : ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0010/2010
ATIVIDADE: APOIO AO TRABALHADOR
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0022

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	55,00	10.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0025 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.55
FUNÇÃO : SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10
SUBFUNÇÃO : ATENCAO BASICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 301
PROGRAMA : SAÚDE BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0011/2010
ATIVIDADE: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0023

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	1.800,00	1.304.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0026 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.55
FUNÇÃO : SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10
SUBFUNÇÃO : ATENCAO BASICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 301
PROGRAMA : SAÚDE BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0011/2010
ATIVIDADE: ASSISTENCIA FARMACEUTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0033

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	1.800,00	55.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

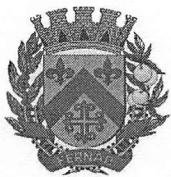
08:15:16

Pág : 0027 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.55
FUNÇÃO : SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10
SUBFUNÇÃO : ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302
PROGRAMA : SAÚDE BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0011/2010
ATIVIDADE: ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0024

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	1.800,00	147.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0028 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.55
FUNÇÃO : SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10
SUBFUNÇÃO : VIGILANCIA SANITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 304
PROGRAMA : SAÚDE BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0011/2010
ATIVIDADE : VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.0026

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	1.800,00	42.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0029 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE AGRICULT, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.57
FUNÇÃO : AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 20
SUBFUNÇÃO : PROMOÇÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 602
PROGRAMA : APOIO AOS AGRICULTORES
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0012/2010
ATIVIDADE: APOIO VETERINÁRIO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0030

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PROPRIEDADE	200,00	45.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0030 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE AGRICULT, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.57
FUNÇÃO : AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 20
SUBFUNÇÃO : EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 606
PROGRAMA : APOIO AOS AGRICULTORES
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0012/2010
ATIVIDADE: FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0028

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PROPRIEDADE	200,00	200.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0031 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE AGRICULT, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.57
FUNÇÃO : AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 20
SUBFUNÇÃO : EXTENSAO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 606
PROGRAMA : APOIO AOS AGRICULTORES
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0012/2010
ATIVIDADE: PATRULHA AGRICOLA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0029

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PROPRIEDADES	200,00	210.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0032 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : DEPARTAMENTO DE AGRICULT, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.57
FUNÇÃO : GESTAO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 18
SUBFUNÇÃO : PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 541
PROGRAMA : PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0013/2010
ATIVIDADE: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0031

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
AREAS	30,00	20.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

27/04/2012

08:15:16

Pág : 0033 / 0033

MUNICÍPIO : FERNÃO
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE EXECUTORA : ADMINISTRACAO DO FUMAP
CÓDIGO DA UNIDADE : 03.37
FUNÇÃO : PREVIDENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 9
SUBFUNÇÃO : PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 272
PROGRAMA : PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014/2010
ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DO FUMAP
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.0032

UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA O EXERCÍCIO	
	FÍSICA	FINANCEIRA
PESSOAS	230,00	877.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
(LRF, Artigo 4º, Parágrafo 1)

Pág : 0001 / 0001

(LRF, Artigo 4º, Parágrafo 1º)

Exercício : 2013

Município : FERNÃO										
ESPECIFICAÇÃO	2013			2013			2013			
	VALOR (A) CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (A/PIB)X100	VALOR (B) CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (B/PIB)X100	VALOR (C) CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (C/PIB)X100	
RECEITA TOTAL	8.327.510,00	8.327.510,00	0,0009560200	8.327.510,00	8.327.510,00	0,0009560200	8.327.510,00	8.327.510,00	0,0009560200	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	8.157.710,00	8.157.710,00	0,0009365200	8.157.710,00	8.157.710,00	0,0009365200	8.157.710,00	8.157.710,00	0,0009365200	
DESPESA TOTAL	8.327.510,00	8.327.510,00	0,0009560200	8.327.510,00	8.327.510,00	0,0009560200	8.327.510,00	8.327.510,00	0,0009560200	
DESPESAS NÃO FINANCEIRA (II)	8.327.510,00	8.327.510,00	0,0009560200	8.327.510,00	8.327.510,00	0,0009560200	8.327.510,00	8.327.510,00	0,0009560200	
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas
Fiscais do Exercício Anterior
(LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I)

27/04/2012
08:28:34
Pág : 0001 / 0001

Município : FERNÃO		Exercício : 2013				
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2011	% PIB	II - Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação Valor	I-II) %
RECEITA TOTAL	7.065.408,00	0,0009678735	8.990.367,66	0,0012315692	1.924.959,66	
RECEITA NÃO FINANCEIRA (I)	6.894.908,00	0,0009445171	8.389.455,94	0,0011492517	1.494.547,94	
DESPESA TOTAL	9.563.142,35	0,0013100322	8.299.228,13	0,0011368916	-1.263.914,22	
DESPESA NÃO FINANC. (II)	9.563.142,35	0,0013100322	8.299.228,13	0,0011368916	-1.263.914,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-2.668.234,35	-0,0003655151	90.227,81	0,0000123601	2.758.462,16	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,0000000000	0,00	0,0000000000		0,00
DÍVIDA PÚBL. CONSOLIDADA	0,00	0,0000000000	0,00	0,0000000000		0,00
DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA	0,00	0,0000000000	0,00	0,0000000000		0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

27/04/2012

08:31:03

Pág : 0001 / 000

MUNICÍPIO: FERNÃO												Exercício: 2013	
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	7.021.000,00	-15,69	7.413.208,00	-10,98	7.950.340,00	-4,53	8.327.510,00	100,00	8.868.700,00	6,50	9.400.000,00	12,88	
Rec. não Financeiras (I)	6.885.000,00	-15,60	7.269.748,00	-10,88	7.789.340,00	-4,52	8.157.710,00	100,00	8.680.000,00	6,40	9.200.000,00	12,78	
Despesa Total	7.021.000,00	-15,69	7.413.208,00	-10,98	7.950.340,00	-4,53	8.327.510,00	100,00	8.868.700,00	6,50	9.400.000,00	12,88	
Desp. não Financeiras (II)	7.021.000,00	-15,69	7.413.208,00	-10,98	7.950.340,00	-4,53	8.327.510,00	100,00	8.868.700,00	6,50	9.400.000,00	12,88	
Result. Primário (I-II)	-136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	-188.700,00	0,00	-200.000,00	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Púb. Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Cons. Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	7.021.000,00	-15,69	7.413.208,00	-10,98	7.950.340,00	-4,53	8.327.510,00	100,00	8.327.510,00	0,00	8.868.700,00	6,50	
Rec. não Financeiras (I)	6.885.000,00	-15,60	7.269.748,00	-10,88	7.789.340,00	-4,52	8.157.710,00	100,00	8.157.710,00	0,00	8.680.000,00	6,40	
Despesa Total	7.021.000,00	-15,69	7.413.208,00	-10,98	7.950.340,00	-4,53	8.327.510,00	100,00	8.327.510,00	0,00	8.868.700,00	6,50	
Desp. não Financeiras (II)	7.021.000,00	-15,69	7.413.208,00	-10,98	7.950.340,00	-4,53	8.327.510,00	100,00	8.327.510,00	0,00	8.868.700,00	6,50	
Result. Primário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	-188.700,00	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Púb. Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Cons. Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

Anexo de Metas Fiscais

27/04/2012

08:36:23

Pág.: 0001 / 0001

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
(LRF, Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III)

	2011	%	2010	%	2009	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO/CAPITAL	5.903.579,01	18,72	4.972.587,82	3,91	4.785.436,86	30,07
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.903.579,01		4.972.587,82		4.785.436,86	
Município: FERNÃO						Exercício: 2013

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2011	%	2010	%	2009	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO/CAPITAL	1.857.488,03	-51,11	3.800.093,57	36,57	2.782.417,10	19,95
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.857.488,03		3.800.093,57		2.782.417,10	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

ANEXO DE METAS FISCAIS

PPA & LDO Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III)

27/04/2012

08:39:17

Pág : 0001 / 0001

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de bens móveis	17.962,66	116.463,26	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	17.962,66	116.463,26	0,00
Município: FERNÃO			Exercício: 2013
DESPESAS LÍQUIDAS	2011	2010	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	39.965,00	86.819,76	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO			
REGIME DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	39.965,00	86.819,76	0,00
SALDO FINANCEIRO (I-II)	-22.002,34	29.643,50	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
(LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

27/04/2012

08:46:11

Pág : 0001 / 0001

Município: FERNÃO		Exercício: 2013	
RECEITAS PRVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	189.504,91	235.779,85	274.995,28
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	154.045,06	567.949,19	521.813,31
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	99,11
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS DO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	231.224,54	350.489,26	438.879,80
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	574.774,51	1.154.218,30	1.235.787,50
DESPESAS PRVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	10.700,00	136.541,83	247.349,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	101.294,34	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	111.994,34	136.541,83	247.349,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	462.780,17	1.017.676,47	988.438,50
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	3.800.093,57	4.788.532,07
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
(LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

27/04/2012
08:46:54
Pág : 0001 / 0001

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB.	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO
	PATRONAL VALOR(a)	VALOR(b)	VALOR(c)	VALOR(d = a+b-c)	P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2013	137.699,61	116.102,13	27.490,07	226.311,67	0,00
2014	142.947,62	108.369,93	30.407,50	220.910,05	0,00
2015	147.554,11	101.857,11	39.457,82	209.953,40	0,00
2016	151.224,27	95.684,01	42.291,04	204.617,24	0,00
2017	154.351,50	89.368,98	48.826,83	194.893,65	0,00
2018	156.705,14	84.579,53	52.069,53	189.215,14	0,00
2019	158.574,31	81.209,07	79.659,89	160.123,49	0,00
2020	158.583,28	76.183,62	88.785,18	145.981,72	0,00
2021	157.740,67	71.446,46	99.957,92	129.229,21	0,00
2022	155.940,91	68.501,77	109.776,91	114.665,77	0,00
2023	153.372,79	62.817,80	127.839,71	88.350,88	0,00
2024	149.377,32	58.652,12	117.928,10	90.101,34	0,00
2025	145.724,06	52.667,56	116.869,91	81.521,71	0,00
2026	141.772,67	47.886,23	107.242,52	82.416,38	0,00
2027	138.109,50	45.316,00	111.548,18	71.877,32	0,00
2028	134.031,23	45.425,96	101.038,74	78.418,45	0,00
2029	130.587,59	43.919,56	104.601,85	69.905,30	0,00
2030	126.837,22	41.586,59	108.341,65	60.082,16	0,00
2031	122.719,95	39.815,54	94.312,71	68.222,78	0,00
2032	119.335,60	36.305,28	82.307,47	73.333,41	0,00
2033	116.458,41	32.201,93	71.692,23	76.968,11	0,00
2034	113.969,39	30.737,13	71.304,25	73.402,27	0,00
2035	111.413,21	29.709,60	59.243,36	81.879,45	0,00
2036	109.516,49	27.145,29	48.793,58	87.868,20	0,00
2037	108.090,35	26.716,07	39.762,48	95.043,94	0,00
2038	107.177,78	21.712,92	31.256,19	97.634,51	0,00
2039	106.472,86	22.342,06	25.076,12	103.738,80	0,00
2040	106.173,94	19.909,88	20.742,95	105.340,87	0,00
2041	105.986,54	19.105,12	15.645,01	109.446,65	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.612.848/0001-34
PPA & LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Pág : 0001 / 0001

MUNICÍPIO: FERNÃO		Exercício: 2013		
		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2013	2014	2015 COMPENSAÇÃO
TRIBUTAÇÃO ISENÇÃO A PESSOA DE BAIXA RENDA	IMPOSTO PREDIAL E TERITORIAL	2.800,00	2.900,00	3.100,00 EFICIENCIA NA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA
TOTAL:		2.800,00	2.900,00	3.100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

ANEXO DE METAS FISCAIS

PPA & LDO Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

27/04/2012

08:50:22

Pág : 0001 / 0001

Município: FERNÃO

Exercício: 2013

EVENTO	VALOR PREVISTO ANO 2013
Aumento Permanente da Receita	572.045,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	420.470,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	130.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	21.575,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	21.575,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	21.575,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.612.848/0001-34

PPA & LDO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, Artigo 4º, Parágrafo 3º)

27/04/2012

08:51:45

Pág : 0001 / 0001

MUNICÍPIO: FERNÃO		EXERCÍCIO: 2013	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
NÃO RECEBIMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	28.000,00	CONTENÇÃO DA DESPESA	28.000,00
TOTAL	28.000,00	TOTAL	28.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 016/2012** que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0341/2012.

Fernão, 27 de abril de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

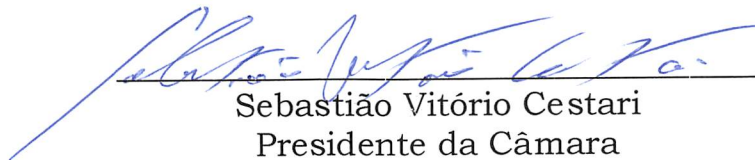
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 016/2012** que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 016/2012** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 02 de maio de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 27 de abril de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 016/2012** que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 02 de maio de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



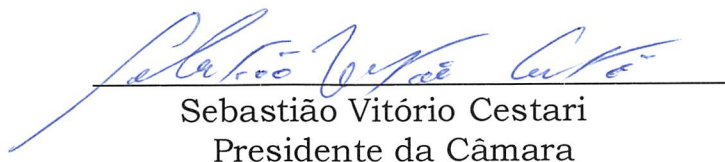
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 016/2012** que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 02 de maio de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de junho de 2012.

Ofício n.º 063/2012

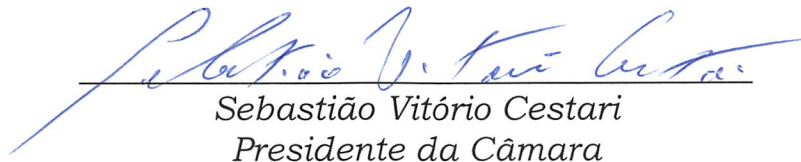
Assunto: Encaminha Autógrafos

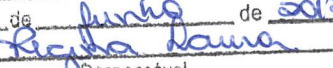
Senhor Prefeito:

*Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **023/2012** relativo ao **Projeto de Lei n.º 016/2012** de 27 de abril de 2012 de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas.*

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sub n.º	74112	fls.	2120
		livro n.º	17
Em,	06	de	junho
		de	2012
			
Responsável			

*A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.*



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, A
REALIZAR-SE EM 29 DE MAIO DE 2012.

ITEM I – PROJETO DE LEI N.º 16/2012 DISPONDO SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de junho de 2012

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 016/2012

DATA: 27/04/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 016/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 020/2012

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

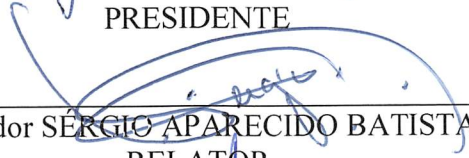
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2012.


Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 016/2012

DATA: 27/04/2012

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 016/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 017/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

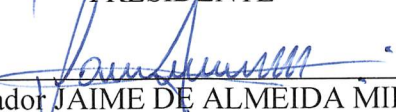
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2012.


Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de junho de 2012.

Ofício nº 210/2012.
Assunto: Encaminha Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar as Leis de n. 645/2012 e 646/2012, datadas de 06 de junho de 2012, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** respectivamente.

Encaminho, pois as Leis em questão haja vista a formalização concernente às promulgações que se verificam.

Respeitosamente,

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

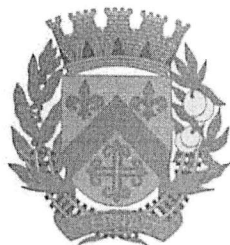
A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0432-2012
Recebido do Executivo 0036-2012
02/06/2012 16:24:30

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 645/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0434-2012

Documento Publicado Afixação Nesta Data

02/06/2012 16:26:04

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS,
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

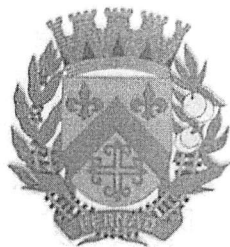
Art. 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2.013, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/00 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que regulamentam as finanças públicas municipais e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição a Estrutura Administrativa-Organograma, de que trata a Lei Municipal nº 297/2005 de 04 de julho de 2005.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterà reserva de contingência.

§ 1º - A proposta orçamentária incluirá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da Administração Direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



§ 2º - A proposta orçamentária conterá o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber;

§ 3º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, e com limites estabelecidos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na ação governamental;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte;

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura.

III – A cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, garantindo a publicidade dos atos.

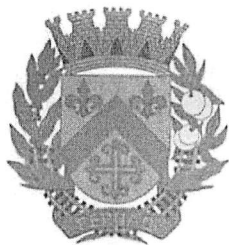
IV – Quadrimestralmente será feita audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública, e apresentados ao conselho de Saúde e trimestralmente será encaminhado ao Conselho do Fundeb.

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 7º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 8º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e os princípios de unidade, universalidade e anualidade, não poderão o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 9º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo.

Art. 10 – Fica fazendo parte integrante das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 os demonstrativos de metas, planejamento e riscos fiscais e estrutura de órgãos e unidades orçamentárias e executoras, de que trata as portarias nº. 42/99, 163/2001 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional que seguem:

Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;

Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;

Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:

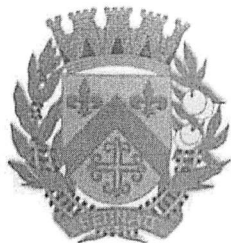
- a) demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- c) demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- d) demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- e) demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- f) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo Único: para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio de cada projeto à Câmara de Vereadores, no prazo fixado no “caput”, ficando garantido a participação popular.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11 - O orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações Diretas, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portarias interministeriais 163, 325 e 519/2001 e 219/2004 e suas posteriores alterações.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de dotação orçamentária, expressa autorização Legislativa, e às disposições emitidas no Art. 169 da Constituição Federal, e no Art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6,00% (seis por cento) a Legislativo da Receita Corrente Líquida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Parágrafo único: a lei que criar cargos, empregos ou funções ou ainda conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, bem como a admissão ou contratação de pessoal, deverá obrigatoriamente apresentar anexo de impacto orçamentário e financeiro, conforme art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 13 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades a ser apresentadas juntamente com o Plano Plurianual para o exercício de 2013, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo, sempre através de novas autorizações legislativas.

Art. 14 - Poderá ser criado no exercício de 2013, cargos para suprir as necessidades de demanda dos serviços municipais, reestruturar e alterar os cargos já existentes, bem como realização de concurso público ou processo seletivo para preenchimento de cargos ou funções públicas.

Parágrafo Único: A lei que criar os cargos deverá demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 15 - Se a despesa total com pessoal, do Poder referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, ultrapassar os limites estabelecidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, da Lei acima citada, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

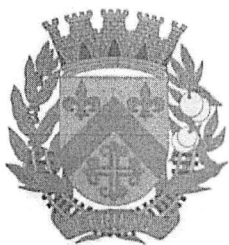
Art. 16 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e novas regras da Emenda Constitucional nº 53, que trata do ensino básico.

Parágrafo único: o município deverá aplicar ainda 60 % dos recursos recebidos do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico na remuneração do magistério.

Art. 17 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária;
- III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 - Integração á Lei Orçamentária Anual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III – Sumário da receita por fontes, e respectivas legislação;
- IV – Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração;
- V – Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica;
- VI – Demonstrativo das despesas por programa de governo;
- VII – Demonstrativo das despesas por função, sub-função;

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – A expansão do numero de contribuintes;
- IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 1º - As taxas de policia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira e equilibrar as respectivas despesas.

§ 2º - Os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados parceladamente, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

Art. 20 – O Poder Executivo poderá enviar ao legislativo projeto de lei concedendo desconto parcial, progressivo ou total e isenção total do pagamento de receita tributária acessória (multa e juros) de débitos inscritos em Dívida Ativa Tributária, em caráter geral, através de programa de Refinanciamento da Dívida, bem como de concessão de moratória, abrindo novos prazos para parcelamento.

Parágrafo Único: a lei que conceder a isenção deverá estar acompanhada de demonstrativo de renúncia de receita, nos termos da lei complementar nº 101/00.

CAPÍTULO V DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 21 - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na lei orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º. O Poder Executivo deverá exigir as prestações de contas das entidades beneficiadas nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado, em especial a instrução nº 02/2008, que deverão ser encaminhadas até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão, ainda de:

I - normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

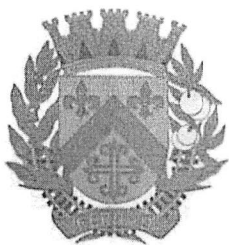
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. A entidade beneficiada deverá, obrigatoriamente, prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses no caso de desobediência.

§ 5º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo municipal.

§ 6º - para a efetivação do repasse, O Poder Público deverá exigir das entidades beneficiadas o seguinte:

- a) certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- b) o beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;
- d) declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- e) não possuir como dirigentes, agentes políticos do governo concedente.



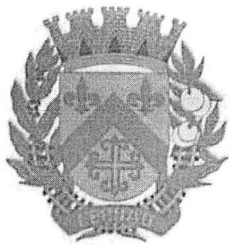
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 22 - No exercício de 2013 poderão ser destinados recursos de auxílios e subvenções as seguintes entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social, Saúde, Desenvolvimento da Agricultura e Educação, desde que apresentem plano de trabalho aprovado:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR ANO
Associação Cultural e Recreativa de Fernão Endereço Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, s/n – Fernão/S.P. CNPJ 48.360.150/0001-32	Manutenção da Entidade e o Programa Espaço Amigo.	R\$ 182.000,00
Irmadade Beneficente São Jose: Endereço Rua Décio Silveira, n 321 – Gália-SP CNPJ 02.411.710/0001-30	Manutenção do Hospital São Vicente e Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 440.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER Endereço: Avenida Fepasa, s/n- Fernão/S.P. CNPJ 04.240.535/0001-90	Fomento a Agricultura e Pecuária do Município	R\$ 84.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA-APAE: Endereço: Rua Tapajós, n.º 213- Garça/SP CNPJ: 48.211.841/0001-74	Atendimento individualizado as crianças excepcionais do município	R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA: Praça Custódio de Araujo Ribeiro, 755 – Gália/SP CNPJ: 44.518.389/0001-37	Serviço de Acolhimento em Medida Protetiva de Abrigo	R\$ 46.000,00
	TOTAL	R\$ 782.000,00

CAPITULO VI DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 23 - Os projetos de lei relativos à abertura de créditos suplementares e adicionais serão apresentados na forma do detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão com a sanção e publicação da respectiva lei e edição de Decreto.

§ 3º. Nos casos de projetos de lei de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação legal.

Art. 24 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) do orçamento das despesas total fixada, nos termos da legislação vigente;

II - realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

III - realizar a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, quando no caso positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se a tendência do exercício, na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

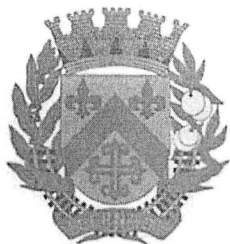
IV - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2013, para dar atendimento às novas normas da Secretaria do Tesouro Nacional, os elementos das despesas poderão ser desmembrados em sub-elementos, para desembolso e vinculação através de fontes de recursos, podendo também ser alterados para adequação à nova fonte de recursos.

Art. 25 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

§ 1º. Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações.

CAPÍTULO VII DA RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Art. 26 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, identificada pelo código 999999999, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida que for prevista para o exercício de 2.013.

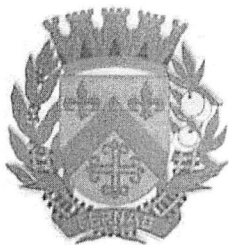
Parágrafo Único: o valor reservado para contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos na Lei Orçamentária, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio, no ultimo quadrimestre do exercício.

CAPÍTULO VIII DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 27 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para manutenção na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” de “atividades”, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2013, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;

II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Parágrafo Único: o executivo deverá contingenciar parte das dotações, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas para a execução da despesa, ficando estabelecido como critério único a limitação ou suspensão do empenhamento das despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, toda vez que a despesa total empenhada e liquidada atingir 99,50 % (noventa e nove e meio por cento) do total da receita corrente líquida arrecadada.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Se o Poder Executivo não receber o autógrafo de lei orçamentária até 31 de dezembro de 2012, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originariamente encaminhada a Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês, até a data de recebimento do autógrafo.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de junho de 2012.

Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Dirceu

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA